



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO Nº.005, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Acrescenta o § 2º, ao art. 159, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, fixando prazo para apresentação de proposituras nos dias de sessões.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2007, aprovou Projeto de Resolução nº.009/2007, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - O art. 159, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal), fica acrescido de um parágrafo 2º, com a seguinte redação:

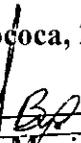
“**Art. 159** -

Parágrafo 2º. - Todo expediente apresentado pelos Vereadores, compreendendo: Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Requerimento, Moção e Indicação, poderá ser apresentado até às 15 (quinze) horas nos dias de sessões ordinárias.”

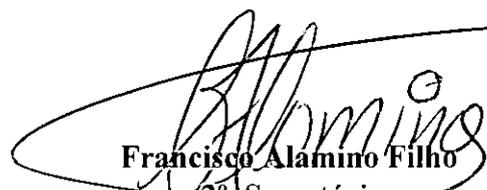
Art. 2º. - Renumere-se o parágrafo único do art. 159, do Regimento Interno, passando o mesmo a ser parágrafo primeiro.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de abril de 2007.


Luiz Braz Mariano
Presidente


Ronaldo Corraini
1º. Secretário


Francisco Alaminio Filho
2º. Secretário